

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Deliberação 04/2019

Aprovação Loteamento Ingá Mirim
Processo Administrativo nº 11827/1995.

Considerando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3643/1994, art. 3º, inciso II e suas alterações.

Considerando que a gleba está inserida na APA Tietê – Área de Proteção Ambiental do município de Itu.

Considerando que o empreendimento é enquadrado em Regularização Fundiária de acordo com a Lei Federal n. 13465/2017

Considerando que trata-se de loteamento já consolidado e implantado.

Considerando que no empreendimento há remanescentes florestais em estágio médio de regeneração.

DELIBERA:

Art. 01 - Em reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA realizada em 27 de março de 2019, pela aprovação do empreendimento;

Art. 02 – O empreendimento deverá prover o abastecimento de água de acordo com a Lei Estadual 7663/91 e Decreto nº 41258/96, art. 7º e esgotamento sanitário de acordo com a norma NBR nº 7229/93 e 13969/97.

Art. 03 – Os lotes apresentados em 27/03/2019 são indivisíveis, não passíveis de desdobro.

Art. 04 – Os Remanescentes Florestais não poderão ser suprimidos sem a licença ambiental da CETESB.

Art. 05 – Deverá respeitar as Áreas de Preservação Permanentes do Rio Tietê de acordo com a Lei Municipal nº 770/2006 e a Lei Federal nº 12651/2012.

Art. 06 – Cada lote deverá respeitar 80% de área permeável, sendo 50% com reflorestamento de mata nativa.

Eurizio Pallavidino
Presidente do COMDEMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente